



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Decretos	03 a 04



Erratas

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Belmonte, informa que no Decreto de nº 102/2022, publicada em 24/08/2022, por equívoco, foram digitados dados incorretos, sendo assim: **Onde se ler:**

Secretária de Educação

Leia-se corretamente:

Secretária Municipal de Assistência Social

Belmonte, 24 de Agosto de 2022.

Decretos



DECRETO Nº 102/2022

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimento bancário no Município de Belmonte e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado a **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal** a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.634.977/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Belmonte (BA).

Art. 2º -A Autorização de que se trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorgar poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir/encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta corrente;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheque;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02